

## Lei nº 461, 12 de Maio de 2009.

“DENOMINA O PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, DE “**JAIME JUVENAL DE ARAÚJO**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**JAIME JUVENAL DE ARAÚJO**” o Passeio Público Municipal, localizado às margens do Rio Espinharas, na sede do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2009.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal